



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.037/11

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.442**, de 31 de dezembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **550.000,00** (Quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.40		
04.122.7153.2435	Manutenção das Atividades	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00
	Total	R\$ 550.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade:

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.40		
04.122.7153.2435	Manutenção das Atividades	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	550.000,00
	Total	R\$ 550.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 14 de abril de 2011, 62º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

João Adolfo Do Carmo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração